



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE “APOIO ESCOLAR” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 038/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **35.662.313/0001-90**, estabelecida a Av. Nilson Gomes da Silva, nº 206, Setor Comercial Norte, no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 99221-0351, e-mail: prosperarpta@outlook.com, representada pelo Sr. **Raí Nilo Cavalcante Silva**, portador do RG nº 1084136 SESDEC/RO e CPF 007.044.222-39, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 569.511,47 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:

Na data de 24/10/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Mem. Nº 513/2024/Secretaria de Educação e Cultura, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** nos itens de nº. 01, 02, e 03 do Contrato Administrativo nº **129/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente nos referido itens do contrato, não será suficiente para atender as demandas dos serviços, bem como, ainda não foi finalizado o novo processo licitatório, então faz-se necessário o referido aditivo, para poder realizar o pagamento dos serviços prestados no mês de outubro, tendo em vista que houve um aumento de mão de obra para suprir as demandas das escolas e creches municipais, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 129/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



“.....
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
01	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TIPO “APOIO ESCOLAR: CUIDADOR DE PCD”, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS/SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, DIURNO	MÊS	15	R\$ 3.355,09	R\$50.326,35	PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP
02	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – PARA SERVIÇO DE “COPA/COZINHA: MERENDEIRA” - POSTO 40 HORAS SEMANAIS, SENDO 8 HORAS/DIA	MÊS	13	R\$ 3.456,78	R\$ 44.938,14	
03	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – PARA SERVIÇO DE “HIGIENE E LIMPEZA - POSTO 40 HORAS SEMANAIS, SENDO 8 HORAS/DIA.	MÊS	14	R\$ 3.168,20	R\$ 44.354,80	
VALOR TOTAL						R\$ 139.619,29

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 139.619,29 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)**, referente ao aditamento nos referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 569.511,47 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos)** para **R\$ 709.130,76 (setecentos e nove mil e cento e trinta reais e setenta e seis centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Educação:

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.65.00 – Sec. de Educação (Serviço de Apoio ao Ensino) - Fontes 1.500.0000 e 1.500.1001;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.78.00 – Sec. de Educação (Serviço de Limpeza e Conservação) - Fontes 1.500.0000 e 1.500.1001;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Educação (Serviço de Apoio Adm Técnico e Operacional) - Fontes 1.500.0000 e 1.500.1001;

Cultura:

09.004.13.392.0021.2016.3.3.90.39.78.00 – Sec. de Cultura (Serviço de Limpeza e Conservação) - Fonte 1.500.0000;

09.004.13.392.0021.2016.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Cultura (Serviço de Apoio Adm Técnico e Operacional) - Fonte 1.500.0000;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 129/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 05 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA
AGRONÔMICA LTDA - EPP
RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA
CONTRATADA